



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 18, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Exmo. Sr.
João Nestor de Carvalho
D.D. Presidente da Câmara Municipal
E demais Vereadores

Prezado Senhor Presidente, Vereadora e demais Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, encaminhar à Vossas Excelências o incluso projeto de lei que **Autoriza abertura de crédito especial**.

Na Lei n.º 2.204, de 16 de dezembro de 2025 – LOA de 2026 a dotação da emenda impositiva municipal relativa a prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias ofertadas aos munícipes, foi prevista equivocadamente na unidade orçamentária da assistência social.

Também faz-se necessária a alteração da modalidade de aplicação **90 para 93**, tendo em vista que o serviço será prestado por consórcio público.

Desta forma, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será necessária a abertura de crédito especial para correção da alocação e classificação orçamentária da referida despesa.

O recurso utilizado será o superávit financeiro da fonte 2500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2025.

Diante do exposto, considerando a legalidade da proposição, a necessidade de adequação e correta alocação orçamentária e o relevante interesse público envolvido nesta ação, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação e se possível em caráter de urgência.

Respeitosamente,


Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal de Nazareno



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 015/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 783.398,92 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oitenta reais e noventa e dois centavos) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 005.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Emenda Parlamentar

Atividade: 2.342 – Emenda Parlamentar – Consultas, Exames, Cirurgias

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos .. R\$ 783.398,92

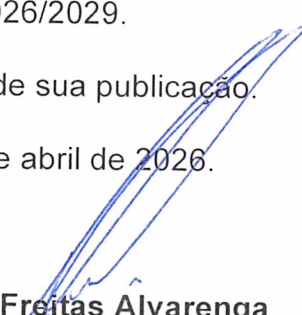
Parágrafo único. O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas relacionadas a indicações de emendas impositivas municipais objetivando a prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias ofertadas aos munícipes.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro de Recursos Não Vinculados de Impostos – Fonte 2500.000, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2.182, de 18 de junho de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei Municipal n.º 2.203 de 16 de dezembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026/2029.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 1º de abril de 2026.


Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal de Nazareno